



MUNICÍPIO DE PIÚMA

ESPÍRITO SANTO

AV. DR. DANILO MONTEIRO DE CASTRO, 45 - CENTRO - CEP 29285-000 - TELEFAX 28 35 20 16 11

LEI Nº 955, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002

(AUTORIA: VEREADOR JOERVAL ABRAHÃO)

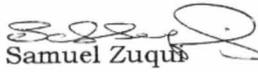
Denominação logradouro público.

O Povo do Município de Piúma, Estado do Espírito Santo, por seus representantes legais aprovou e, eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **AVENIDA IZAIAS SCHERRER** a atual Avenida Dr. Danilo Monteiro de Castro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma/ES, 13 de setembro de 2002; 38º da Emancipação Política.


Samuel Zuquato
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nos termos da Lei
Orgânica do Município, em 13/09/02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA
SETOR DE DOCUMENTAÇÃO